



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 285/2017 – SPDOC SG – 793.202/2017

Unidade / Secretaria: Secretaria da Fazenda.

Assunto: Denúncia pregão eletrônico nº 036/2017. Possível restrição a competitividade e direcionamento.

Senhora Corregedora Coordenadora,

Trata o presente protocolado de denúncia dando conta de possíveis irregularidades no pregão eletrônico nº 036/2017 (oferta de compra 200143000012017oc00025), realizado pela Secretaria da Fazenda, visando à aquisição de servidores rack com garantia de 60 meses, prestação de serviços de banco de horas e de treinamento.

Segundo a denúncia o objeto estaria restrito a seis empresas no mercado, que possuem no modelo de venda seu licenciamento por “*Volume Select Plus e Government Partner (GP/GIA)*”, sendo que apenas uma dessas empresas poderá fornecer hardware e software em conjunto, ou seja, a **Brasoftware**.

É a síntese.

Preliminarmente verificou-se que a Brasoftware realizou e realiza muitos contratos com o Estado, somente este ano já foram pagos R\$ 21 milhões, sendo R\$ 10,8 milhões só da Secretaria da Fazenda.

A primeira publicação da referida licitação na Imprensa Oficial (www.imesp.com.br) é datada de 20/07/17, sendo suspensa em 28/07/17 para ajustes no edital, cuja publicação em 04/08/17 anunciou para 17/08/17 a retomada da licitação.

Nota-se que as alterações foram substanciais no edital:

| Texto Original – primeiro edital | Texto Alterado |
|----------------------------------|---|
| | <p>4.1.4.6. Caso a LICITANTE não seja a próprio fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado, sob as penas da lei, informando que:</p> <p>a) é parceira oficial do fabricante dos equipamentos;</p> <p>b) a instalação dos servidores rack, bem como o Atendimento Técnico Especializado e a manutenção</p> |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|--|
| | <p>e reposição de peças, no contexto da garantia dos servidores, serão de responsabilidade do fabricante dos equipamentos, devendo ser realizado pelo próprio fabricante ou por assistência técnica habilitada e autorizada pelo fabricante;</p> <p>c) por ocasião da celebração do contrato, apresentará documento de credenciamento, dentro do prazo de validade, emitido pelo fabricante dos equipamentos, em nome da LICITANTE.</p> <p>4.1.4.7. A LICITANTE deverá apresentar Declaração elaborada em papel timbrado, sob as penas da lei, informando que a configuração oferecida pela LICITANTE atende a todos os requisitos deste Edital.</p> |
| 8.1. Os bens deverão ser entregues, montados, energizados, ter seu perfeito funcionamento verificado e estar liberados para operação em até 60 (sessenta) dias úteis , contados da data da celebração do contrato. | 8.1. Os bens deverão ser entregues, montados, energizados, ter seu perfeito funcionamento verificado e estar liberados para operação em 60 (sessenta) dias corridos , contados da data da celebração do contrato. |
| 9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável. | 9.4. O recebimento dos equipamentos previstos nos itens 1, 2 e 3 do Memorial Descritivo dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão de eventuais correções , uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável. |
| 10.6. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis. | 10.6. Os reajustes de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital. |
| | 11.1.6. Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 e 4.1.4.7 deste Edital. |
| | ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial |
| Texto Original – primeiro edital | Texto Alterado |
| | ANEXO III.5 – Declaração de Fornecedor Não Fabricante |
| | ANEXO III.6 - Declaração de Parceria |
| CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES | CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES |
| O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) | O presente Contrato terá vigência de 63 (sessenta e |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|--|
| <u>meses, com início em e término em</u> , sendo 03 (três) meses, referente à conclusão do fornecimento dos equipamentos e 60 (sessenta) meses, referentes aos serviços de BANCO DE HORAS, <u>a partir da data de assinatura do contrato.</u> | três) meses, sendo 03 (três) meses, <u>contados a partir de sua assinatura</u> , referente à conclusão do fornecimento dos equipamentos e 60 (sessenta) meses, <u>contados a partir da data do Termo de Aceite Definitivo dos equipamentos</u> , referentes <u>a vigência da prestação da garantia e dos</u> serviços de BANCO DE HORAS. |
| | CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS. (Inserida tabela) |
| | ANEXO VII FICHA PARA CURSOS |

Quanto ao objeto da contratação, no item de licenças, houve a seguinte especificação:

| Licenças: | |
|-----------|--|
| 2.16 | <ul style="list-style-type: none">Para os itens 1 e 2, cada servidor deverá vir com licenças do Sistema Operacional Windows Server Standard 2016 e System Center Standard, ou, alternativamente, poderá ser entregue o pacote CIS Standard – “Core Infrastructure Suite”, incluindo em qualquer caso o “Software Assurance” (SA) de 3 (três) anos, no modelo de licenciamento por Volume Select Plus e Government Partner (GP / GIA). As licenças deverão ser suficientes para licenciar todos os processadores e “cores” do servidor.Permitir direito de <i>downgrade</i> da versão ofertada. |
| 2.17 | <ul style="list-style-type: none">Para o item 3, cada servidor deverá vir com licenças do Sistema Operacional Windows Server Datacenter 2016 e System Center Datacenter, ou, opcionalmente, poderá ser entregue o pacote CIS Datacenter – “Core Infrastructure Suite”, incluindo em qualquer caso o “Software Assurance” (SA) de 3 (três) anos, no modelo de licenciamento por Volume Select Plus e Government Partner (GP / GIA). As licenças deverão ser suficientes para licenciar todos os processadores e “cores” do servidor.Permitir direito de <i>downgrade</i> da versão ofertada. |

Da sessão pública, ocorrida em 17/08/17, dez empresas apresentaram propostas sendo que uma delas desistiu, nove foram classificadas e deram lances. A empresa **Hewlett Packard Brasil Ltda.** foi declarada vencedora com o valor de **R\$ 3.998.500,00**. Não houve interposição de recurso. Posteriormente o item foi adjudicado à empresa e homologado em 28/08/17.

Em continuidade aos trabalhos correccionais em 13/09/2017 foi encaminhado Ofício CGA nº 1593/2017 à Secretaria da Fazenda solicitando esclarecimentos técnicos referentes ao teor da denúncia, os quais foram respondidos em 22/09/2017 na Informação nº 334/2017 – Da Coordenadoria de Serviços e Tecnologia Compartilhados – CSTC, encaminhada por meio do Ofício nº 908/2017 – GS.

Em tal documento relata o Coordenador da área, que a “BRASOFTWARE, empresa que supostamente, teria sido beneficiada, sequer se habilitou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

a participar do certame”, conforme verificado na análise do pregão, efetuada por esta Corregedoria.

Descreve, que “o valor final, obtido na contratação, foi pouco menos de R\$ 4 milhões, metade do valor inicialmente orçado, demonstrando que a vantagem não foi somente em qualidade, mas econômica.”

Considerando que a denúncia foi devidamente esclarecida e, que a autoridade responsável respondeu aos questionamentos desta Corregedoria e se dispõe a apurar e responsabilizar qualquer desvio de conduta, caso seja devidamente comprovado pelo denunciante, entende-se esgotados os trabalhos correccionais.

Isto posto, seguindo os ditames do Decreto nº 57.500, art. 6º, III, datado de 08 de novembro de 2011, sugere-se o arquivamento dos autos em definitivo, sem prejuízo de futuro desarquivamento, caso fatos novos venham a justificá-lo.

À consideração de Vossa Senhoria

CGA, 10 de outubro de 2017.


Cristiane Marques do Nascimento Missiato
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 285/2017 – SPDOC SG – 793.202/2017

Unidade / Secretaria: Secretaria da Fazenda.

Assunto: Denúncia pregão eletrônico nº 036/2017. Possível restrição à competitividade e direcionamento.

1. Ciente da manifestação correcional preliminar;
2. Encaminhem-se os autos à Presidência para deliberação quanto arquivamento dos autos.

CGA, 11 de outubro de 2017.

[Redacted Signature]

Maria Helena Barbieri Maganini
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 285/2017 – SPDOC SG – 793.202/2017

Unidade / Secretaria: Secretaria da Fazenda.

Assunto: Denúncia pregão eletrônico nº 036/2017. Possível restrição à competitividade e direcionamento.

1. Ciente do relatório preliminar;
2. Acolho a proposta de arquivamento em definitivo;
3. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual nos termos do § 4º do artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 26 de outubro de 2017.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E